



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS 1
COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA..... 2
COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI..... 2

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 75, DE 22 DE MAIO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e pela Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, e em atendimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, material de copa e cozinha e gás de cozinha para atender às necessidades institucionais das Coordenações Regionais de Ji-Paraná, Cacoal, Guajará-Mirim e das Frentes de Proteção Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau, Madeirinha-Juruena e Guaporé.

- I. Presidente: HERMÍSIA COELHO PEDROSA - Matrícula n.º 1824866
- II. Integrante Requisitante e Técnico: JOSÉ HAMILTON CORREIA DE SOUZA - Matrícula n.º 1823424, conforme documento SEI n.º 6589483.
- III. Integrante Requisitante e Técnico: LUCAS PEREIRA VIEIRA - Matrícula n.º 1070373, conforme documento SEI n.º 6592948.
- IV. Integrante Requisitante e Técnico: DANSTIN NASCIMENTO LIMA - Matrícula n.º 1928344, conforme documento SEI n.º 6589208.
- V. Integrante Requisitante e Técnico: ROLDAN JARA DE ALENCAR - Matrícula n.º 3146222, conforme documento SEI n.º 6584242.
- VI. Integrante Requisitante e Técnico: VANDERLEI LEITE DA SILVA - Matrícula n.º 1919180, conforme documento SEI n.º 6609902.
- VII. Integrante Técnico e Administrativo: WENDEL JESUS DE MIRANDA - Matrícula n.º 2816769, conforme documento SEI n.º 6602737.
- VIII. Integrante Técnico: FABIAN KURTEN - Matrícula n.º 1819204, conforme documento SEI n.º 6609209.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 173, DE 12 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como no art. 8º da Portaria nº 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Excluir do Anexo I da Portaria nº 416/CGGP, de 21 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 12, de 22 subsequente, a matrícula do servidor conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

ANEXO I

SEQUENCIAL	MATRICULA DO AVALIADO	NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO
50	1824866	8,00



Brasília, 24 de maio de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 100 - p. 2

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 157, DE 23 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 970/PRES, de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 83, de 30 de abril de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.006653/2024-92, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto da Licença-Prêmio por Assiduidade no mês de Junho/2024, dos servidores abaixo relacionados, conforme o período descrito:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODOS
ESTEVÃO WANO OWE TSEREWEDÉ	0446505	-	CTL BARRA DO GARÇAS/CR-XAV	01/06/2024 a 28/09/2024
JEFFERSON JORGE RICARTE DOS SANTOS	0443106	-	SECAD/COAP/CGGP	02/06/2024 a 31/07/2024
MARIA APARECIDA SANTANA ALVES	0446394	FEX - 201	CR RIO NEGRO	12/06/2024 a 11/07/2024
NHONKOBERI SUYA	0446422	-	CTL QUERÊNCIA/CR-XIN	01/06/2024 a 29/08/2024
TEOFILO DE ALMEIDA	0447567	-	CR-CGR	01/06/2024 a 30/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILTON REIS SILVA FAHNING
Coordenador(a)-Geral substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA

PORTARIA CR-RR/FUNAI Nº 6, DE 22 DE MAIO DE 2024

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeada pela Portaria MPI nº 67, de 23 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e conforme Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 6626511), resolve:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Mini Estação de Tratamento de Água para as Bases de Proteção Enoambiental da Terra Indígena Yanomami.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Elayne Rodrigues Maciel – Matrícula SIAPE nº 1961711;

Integrante: Elenilce Barros Maia Lopes – Matrícula SIAPE nº 3261197;

Integrante: Ailton Santa Fé de Jesus Junior – Matrícula SIAPE nº 3258674.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIZETE DE SOUZA
Coordenadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI

PORTARIA CR-VJ/FUNAI Nº 4, DE 21 DE MAIO DE 2024

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria de Pessoal FUNAI nº 366, de 9 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 resolve:



Brasília, 24 de maio de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 100 - p. 3

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Gás e Outros Materiais Engarrafados, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Copa e Cozinha, Material de Acondicionamento e Embalagem e Material de EPI para atender as necessidades no âmbito da Coordenação Regional do Vale do Javari e Coordenações Técnicas Locais a ela vinculadas e da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental do Vale do Javari.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: MICHERLANGELO RODRIGUES NEVES - matrícula SIAPE 4313930

Integrante: FRANCISCO NETO LUNIER DE ARAÚJO, matrícula SIAPE 3234771

Integrante: ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula SIAPE 2102215

Integrante: CLEYTON CID DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE 3333940

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

IGOR SILVA DE SOUSA
Coordenador Regional Substituto